

DECRETO Nº 58/2021

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas desta Municipalidade

A Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas (PA), no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a data de 02/08/2021 (segunda-feira) é ponto facultativo em razão da comemoração religiosa referente ao Círio do Santo Padroeiro desta Municipalidade.

Resolve:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nesta Municipalidade, o dia 02 de agosto de 2021 (segunda-feira), tendo em vista a tradição da comemoração religiosa.

Art. 2º Excluem-se do disposto no caput, os serviços essenciais que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Caetano de Odivelas, 28 de Julho de 2021



FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita de São Caetano de Odivelas (PA)

Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o Decreto Municipal nº 57/2021, de 28 de julho de 2021, Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e estabelece outras providências.

São Caetano de Odivelas – PA, 28 de julho de 2021

Rosária da Silva Oliveira
Secretária de Administração
Dec. 001/2021 - S.C.O.